

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de aquisição de materiais permanentes para o novo prédio da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 31/2023 e Informações anexas. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**REQUISIÇÃO N.º 31/2023**

**DE:** Carlos Alberto Gorte - Presidente da Câmara

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação

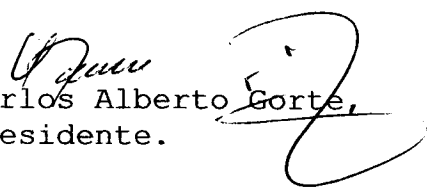
Tendo em vista a mudança da Sede desta Câmara Municipal para o prédio situado em frente à Praça Ovídio Ismael Gubert, onde o espaço do Plenário, local do público e salas dos servidores são mais amplos, faz-se necessário a aquisição dos seguintes móveis planejados:

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	02	Armário de Banheiro	2p c/ chave
02	02	Pia de Granito c/ Cuba	Granito Verde 0,60x40cm
03	04	Moldura para Espelho	
04	02	Pia de Granito c/ Cuba	Granito Verde 0,60x40cm, c/ est. De metal para suspender
05	01	Mesa	1,36m
06	01	Mesa	0,90cm
07	01	Armário	1p
08	01	Porta CPU	
09	01	Painel Ripado	Cor preta c/ porta de abrir, 2,10x2,52
10	01	Aparador	Cor louro, 1,00x0,40

À Senhora Contadora para, em relação a esta REQUISIÇÃO, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação esta REQUISIÇÃO, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 20/09/2023.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 31/2023, informo:

<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Móveis Planejados
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	INFERIOR A R\$17.600,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	4490.520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 125.541,20.
<b>RECURSO FINANCEIRO:</b>	R\$ 62.115,77

Em 20/09/2023.

  
Angelita Kava  
Contadora

Considerando a Requisição n.º 31/2023, INFORMO,


Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 20/09/2023.



Karla Miskalo Bernert,  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Lj

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de aquisição de materiais permanentes para o novo prédio da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

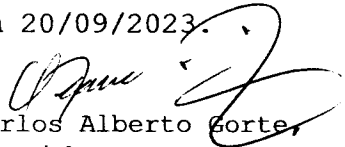
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 31/2023 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 20/09/2023.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

RECEBI EM 20.09.2023. Ao Membro Juliano Sluçarz para autuação, protocolo e numeração.

  
Juliano Sluçarz,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:


I – Pesquisa de Preço preenchidos pelas empresas Digy Sat, Dacasa Móveis Imbituva e Gil Moveis Eletro e Confeccões;


II – Documentos extraídos, via internet, referentes à empresa Digy Sat, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Contrato Social;

III – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 27/09/2023.

  
Juliano Sluçarz,  
Presidente.

  
Luiz Henrique Pereira,  
Membro.

## Orçamento para Câmara Municipal


PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Armario de Banheiro 2p C/ Chave	02	R\$ 700,00	R\$ 1400,00
Pia Granito C/ cuba Sobrepor granito verde Ubatuba 0,60 x 40cm	2	R\$ 700,00	R\$ 1400,00
Molduras P/ Espelho	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Pia Granito C/ Cuba de Sobrepor Granito Verde Ubatuba 0,60 x 0,40 Prof. C/ est. De Metal para Suspende	2	R\$ 715,00	R\$ 1430,00
Mesa 1,36 Linha Yar Ameixa	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Mesa 0,90 Linha Yar Ameixa	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Armario 1P Linha Yar Ameixa	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Porta CPU Linha Yar Ameixa	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Painel Ripado Cor Preta com Porta de Abrir – Sala de Reuniões 2.10 de largura x 2,52 ALT.	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Aparador P/Água / Café cor Louro Freijó 1,00x 0,40 Prof.	01	R\$ 400,00	R\$ 500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.900,00</b>

TEIXEIRA SOARES, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

05.212.283/0001-59

CRISTIAN MARY H. BUENO


Rua 15 de Novembro, 126 - Centro  
84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná

	<p>Dacasa Móveis Imbituva CNPJ: 35.060.626/0001-78 IE: 9082877891 Rua Joaquim Marcondes Pupo, 300 - Centro Cep: 84430-000 Imbituva-PR Fone: (42) 34361118</p>
---	---

## Orçamento para Camara Municipal

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Armario de Banheiro 2p C/ Chave	02	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
Pia Granito C/ cuba Sobrepor granito verde Ubatuba 0,60 x 40cm	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
Molduras P/ Espelho	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
Pia Granito C/ Cuba de Sobrepor Granito Verde Ubatuba 0,60 x 0,40 Prof. C/ est. De Metal para Suspende	2	R\$ 789,00	R\$ 1578,00
Mesa 1,36 Linha Yar Ameixa	01	R\$649,00	R\$649,00
Mesa 0,90 Linha Yar Ameixa	01	R\$639,00	R\$639,00
Armario 1P Linha Yar Ameixa	01	R\$339,00	R\$339,00
Porta CPU Linha Yar Ameixa	01	R\$49,0	R\$49,00
Painel Ripado Cor Preta com Porta de Abrir – Sala de Reuniões 2.10 de largura x 2,52 ALT.	01	R\$ 3.960,00	R\$3.960,00



	<p>Dacasa Móveis Imbituva CNPJ: 35.060.626/0001-78 IE: 9082877891 Rua Joaquim Marcondes Pupo, 300 - Centro Cep: 84430-000 Imbituva-PR Fone: (42) 34361118</p>
---	---

Aparador P/Água / Café cor Louro Freijó 1,00x 0,40 Prof.	01	R\$449,00	R\$449,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.899,00</b>

Imbituva, 20 de setembro de 2023

**DACASA MÓVEIS  
IMBITUVA LTDA  
CNPJ 35.060.626/0001-78**

**GIL MOVEIS ELETRO E CONFECÇÕES**

GILSON ADRIANO MARCINIAK

CNPJ: 10.268.635/0001-28

I.E.: 90450950-77

Orçamento para Camara Municipal

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Armario de Banheiro 2p C/ Chave	02	R\$ 739,00,00	R\$ 1478,00
Pia Granito C/ cuba Sobrepór granito verde Ubatuba 0,60 x 40cm	2	R\$ 739,00	R\$ 1478,00
Molduras P/ Espelho	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
Pia Granito C/ Cuba de Sobrepór Granito Verde Ubatuba 0,60 x 0,40 Prof. C/ est. De Metal para Suspende	2	R\$ 759,00	R\$ 1518,00
Mesa 1,36 Linha Yar Ameixa	01	R\$620,00	R\$620,00
Mesa 0,90 Linha Yar Ameixa	01	R\$609,00	R\$609,00
Armario 1P Linha Yar Ameixa	01	R\$319,00	R\$319,00
Porta CPU Linha Yar Ameixa	01	R\$39,00	R\$39,00
Painel Ripado Cor Preta com Porta de Abrir – Sala de Reuniões 2.10 de largura x 2,52 ALT.	01	R\$ 3.780,00	R\$3.780,00
Aparador P/Água / Café cor Louro Freijó 1,00x 0,40 Prof.	01	R\$429,00	R\$429,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.386,00</b>



Rebouças, 20 de Setembro de 2023.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.212.283/0001-59  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/07/2002

NOME EMPRESARIAL

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DIGY SAT

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO  
128

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.530-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TEIXEIRA SOARES

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RAFAELA@CAFRECONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE  
(42) 9822-2129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 15:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**  
**CNPJ: 05.212.283/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

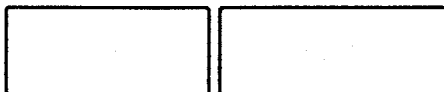
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:07 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **9754.1B8C.9113.60E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.212.283/0001-59**Razão**

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

**Social:****Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 126 SALA 01 / CENTRO / TEIXEIRA  
SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023**Certificação Número:** 2023092106250582436070

Informação obtida em 27/09/2023 15:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.212.283/0001-59

Certidão nº: 51995662/2023

Expedição: 27/09/2023, às 15:32:03

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.212.283/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FL.15  
VJ

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031848438-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.212.283/0001-59**  
Nome: **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA**

678/2023

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/11/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ9UFFHQJTX28S5UU

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4983	05.212.283/0001-59	9026477830	870

**CNAE/ ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**ENDEREÇO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 128 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 29 de Agosto de 2023

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41105418840**

**CNPJ: 05.212.283/0001-59**

**CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**

Cristian Mary Hilgemberg Bueno, Brasileira, separada judicialmente, natural da cidade de Irati - PR, nascido em 08/12/1974, RG nº 51456335 SESP-PR e CPF nº 897.564.289-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 356, casa, Bairro Vila Nova, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO com sede à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105418840 em 31/07/2002 e no CNPJ/MF sob o número 05.212.283/0001-59; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO :** Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos, antenas parabólicas, aparelhos celulares, artigos de armarinho e de perfumaria, brinquedos didáticos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de habilitação de celulares, instalação de antenas receptoras de sinais de tv e internet via rádio, serviços de comunicação multimídia representação de qualquer natureza, inclusive comercial distribuição de bens de terceiros instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial assistência técnica venda e instalação de alarmes, câmeras, portões e demais equipamentos relacionados a segurança, instalação de sistema elétricos, provedor de acesso a redes de comunicações, fabricação de móveis de madeira.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DO FORO:** Fica eleito o foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Teixeira Soares, 25 de abril de 2022

Cristian Mary Hilgemberg Bueno



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FL.18 fe. 24  
Página 2 de 2  
*[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO consta assinado digitalmente por:

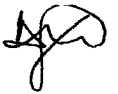
CPF/CNPJ	Nome
89756428953	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 10:25 SOB Nº 20222632925.  
PROTOCOLO: 222632925 DE 26/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205133149. CNPJ DA SEDE: 05212283000159.  
NIRE: 41105418840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.  
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO



LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41105418840**

**CNPJ: 05.212.283/0001-59**

**CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**

Cristian Mary Hilgemberg Bueno, Brasileira, separada judicialmente, natural da cidade de Irati - PR, nascido em 08/12/1974, RG nº 51456335 SESP-PR e CPF nº 897.564.289-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 356, casa, Bairro Vila Nova, Teixeira Soares - PR., CEP 84.530-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO com sede à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares - PR., CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105418840 em 31/07/2002 e no CNPJ/MF sob o número 05.212.283/0001-59; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO** : Fica alterado o objeto do Empresário Individual para: Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos, antenas parabólicas, aparelhos celulares, artigos de armarinho e de perfumaria, brinquedos didáticos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de habilitação de celulares, instalação de antenas receptoras de sinais de tv e internet via rádio, serviços de comunicação multimídia representação de qualquer natureza, inclusive comercial distribuição de bens de terceiros instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial assistência técnica venda e instalação de alarmes, câmeras, portões e demais equipamentos relacionados a segurança, instalação de sistema elétricos.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO**: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41105418840**

**CNPJ: 05.212.283/0001-59**

**CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**

Cristian Mary Hilgemberg Bueno, Brasileira, separada judicialmente, natural da cidade de Irati - PR, nascido em 08/12/1974, RG nº 51456335 SESP-PR e CPF nº 897.564.289-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 356, casa,

fe. 26  
DPO

Bairro Vila Nova, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO com sede à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105418840 em 31/07/2002 e no CNPJ/MF sob o número 05.212.283/0001-59; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O** Empresário Individual gira como nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O** capital é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O** Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O** Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos, antenas parabólicas, aparelhos celulares, artigos de armarinho e de perfumaria, brinquedos didáticos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de habilitação de celulares, instalação de antenas receptoras de sinais de tv e internet via rádio, serviços de comunicação multimídia representação de qualquer natureza, inclusive comercial distribuição de bens de terceiros instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial assistência técnica venda e instalação de alarmes, câmeras, portões e demais equipamentos relacionados à segurança, instalação de sistema elétricos.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O** empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá** abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O** empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Teixeira Soares, 09 de fevereiro de 2020

Cristian Mary Hilgemberg Bueno



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

fe. 28  
[assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
89756428953	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 09:46 SOB Nº 20210865245.  
PROTOCOLO: 210865245 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101062395. CNPJ DA SEDE: 05212283000159.  
NIRE: 41105418840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação solicitou orçamento a três Empresas: Digy Sat, nesta cidade, Dacasa Móveis Imbituva, na cidade de Imbituva e Gil Moveis Eletro e Confecções, na cidade de Rebouças.

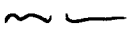
As três empresas enviaram o orçamento.


O menor valor total foi apresentado pela empresa Digy Sat, que cotou todos os itens, se adequando as especificações dos produtos solicitados.

Consultou-se na internet a situação da Empresa Digy Sat quanto Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa. Esta Comissão solicitou o documento de constituição da empresa.

Assim, para atendimento da Requisição n.º 31/2023 sugerimos a aquisição dos móveis junto à empresa Digy Sat, cujo valor totalizará R\$ 9.900,00. Justificativa: menor preço.

Em 27/09/2023.

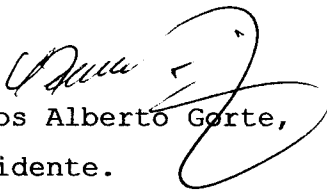
  
Juliano Sluçarz,  
Presidente.

  
Luiz Henrique Pereira,  
Membro.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023**

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 27/09/2023.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.



**PARECER JURÍDICO N.º 35/2023**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de móveis, conforme Requisição n.º 31/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

~~II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~a) a Lei nº 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~b) a Lei nº 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~e) os arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:



Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

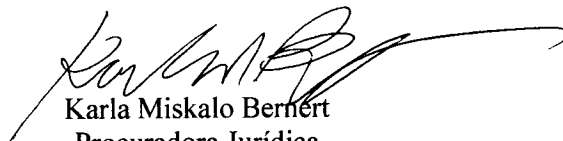
No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 27 de setembro de 2023.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

FL. 13

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023**

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva à motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

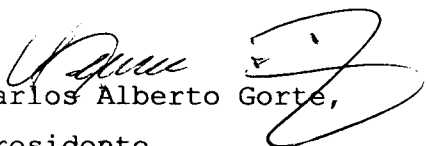
III - autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei N.º 8.666/93 e autorizo a aquisição de bens móveis constantes no orçamento apresentado pela empresa Digy Sat na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 27/09/2023.

  
Carlos Alberto Gorté,  
Presidente.

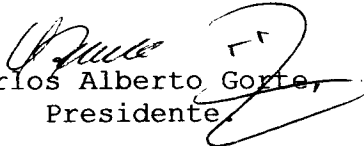
FL:  
18

**Câmara Municipal de Teixeira Soares**  
**Estado do Paraná**

**Aviso de Dispensa de Licitação 25/2023**

Processo de Dispensa de Licitação 25/2023.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de Móveis Planejados.  
Finalidade: Pública.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Digy Sat.  
CNPJ: 05.212.283/0001-59.  
Valor: R\$9.900,00.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de setembro de 2023.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**6D934DBF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023**

Processo de Dispensa de Licitação 25/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Digy Sat.

CNPJ: 05.212.283/0001-59.

Valor: R\$9.900,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de setembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO GORTE,**

Presidente.

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**F5991095

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2020**

**PREGÃO Nº 01/20**

**CONTRATANTE:** Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 02.096.844/0001-03 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA:** J.I INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.273.689/0001-77, sediada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV, CEP 85.065.040 – Guarapuava – Pr

**OBJETO:** Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Portal da Governança, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Governança para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

**CLAUSULA EDITADA:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo contratual até 03 de outubro de 2024.

**Previsão Legal:** Cláusula 4, parágrafo único do Contrato nº 03/2020, art. 57, II da Lei 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2023

**MARIA INES GUTERVIL WOLSKI**

**Diretora Presidente**

**Publicado por:**  
Lucimara Farago  
**Código Identificador:**F3FD8D32

**SECRETARIA DA FAMÍLIA**  
**RESOLUÇÃO 08/2023 - CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 08/2023**

**SÚMULA:** Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, período: 1º semestre de**